



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA



**SUBSTITUTIVO Nº 004/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial, aos servidores públicos efetivos da Administração Direta e Indireta, exceto os servidores da Fundação UnirG, e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, a partir de 1º de maio de 2022, o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme IPCA acumulado de janeiro a dezembro 2022, nos vencimentos base dos servidores públicos municipais efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, exceto os servidores da Fundação UnirG.

**Parágrafo único.** A revisão geral anual prevista no *caput* deste artigo é extensiva aos servidores inativos com direito de paridade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 18 de Maio de 2023.**

JOSINIANE BRAGA  
NUNES:288843291  
91

Assinado de forma digital por  
JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329191  
Dados: 2023.05.18 10:05:39  
-03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI</b> COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1632</u>	
DATA: <u>18 MAIO 2023</u>	HORA: <u>10:32</u>
	
Carimbo / Assinatura	



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA



**SUBSTITUTIVO Nº 004/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**Exmo. Sr. Presidente**

**Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)**

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, este Projeto de Lei, que trata do seguinte assunto: Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial, aos servidores públicos efetivos da Administração Direta e Indireta, exceto os servidores da Fundação UnirG, e adota outras providências.

Este Projeto de Lei tem a finalidade de conceder a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e para que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;".

Cabe então, ao Poder Executivo, a iniciativa da revisão geral, em comento, devendo obrigatoriamente fazê-la, sempre na mesma data, com índices iguais, para os seus servidores, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Assim, observando-se que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores.

Alerte-se que tal projeto não visa o aumento salarial, mas, sim a recomposição das perdas relativas aos índices governamentais.

E considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente proposição é legal e constitucional.

Em tempo, cabe observar que em relação aos servidores da Fundação UnirG, há legislação próprio sobre o tema.

Contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar a revisão geral anual aos servidores públicos efetivo, com o escopo de corrigir as defasagens do período. Este é o objetivo do presente Projeto de Lei que ora apresentamos aos Nobres vereadores.

Neste sentido, solicito o apoio de Vossas Excelências no trâmite deste projeto.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 18 de Maio de 2023.**

JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329191  
Assinado de forma digital por  
JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329191  
Dados: 2023.05.18 10:15:03 -03'00'  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**